



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.619/93

"AUTORIZA DOAR TRANSFORMADORES"

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Força e Luz Cataguases Leopoldina, 02 (dois) transformadores, localizados na Torre de Telefone do Distrito de Padre Fialho e no Córrego São Joaquim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de novembro de 1993.


Welson Minhares Fraga
PREFEITO MUNICIPAL